

LEI Nº 307/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.947/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

RECEBI EM
28 / 02 / 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO E COMISSIONADO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

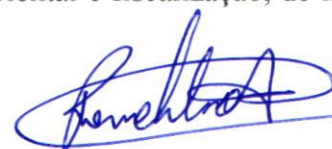
RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, os cargos de provimento efetivo de analista ambiental, para atuação nas atividades de fiscalização e licenciamento ambiental, com quantitativos, jornada de trabalho, remuneração e atribuições definidas nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - O provimento efetivo se dará pelo meio de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - Durante o cumprimento do estágio probatório de três (03) anos, é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade e espécie, devendo a remuneração obedecer ao constante no Edital do concurso, somente podendo sofrer alteração por meio de lei específica.

Art. 4º - Ficam igualmente criados na Secretaria de Meio Ambiente do Município, os cargos de provimento em comissão, Assessor Técnico em Licenciamento Ambiental e fiscalização e Diretor de Licenciamento Ambiental e fiscalização, de livre





PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



nomeação e exoneração, com quantitativos e atribuições definidas nos anexo III e IV, desta Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista na lei orçamentária em vigor, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Rondilson de Alencar Ribeiro

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO
Analista Ambiental – EAM/BIO	01	R\$ 1.500,00	40h/ semanais
Analista Ambiental – EC	01	R\$ 1.200,00	40h/ semanais
Analista Ambiental – EAG	01	R\$ 1.000,00	40h/ semanais

SIMBOLOGIAS:

- EC = Profissional com formação em Engenharia Civil
- EAG = Profissional com formação em Engenharia Agrônoma
- EAM/BIO = Profissional com formação em Engenharia Ambiental ou biologia



ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ANALISTAS AMBIENTAIS

COMPETE AOS ANALISTAS AMBIENTAIS NAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

1. Realizar atividade de fiscalização nos empreendimentos existentes ou que venham a ser instalados, sujeitos ao licenciamento ambiental nos limites do Município;
2. Elaborar auto de infração ambiental nos limites do Município;
3. Aplicar penalidades previstas na legislação ambiental;
4. Realizar embargos de atividades cujo funcionamento esteja irregular;
5. Colaborar com a execução da política municipal de meio ambiente e suas finalidades.

COMPETE AOS ANALISTAS AMBIENTAIS NAS ATRIBUIÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

1. Analisar as etapas do procedimento do licenciamento ambiental municipal;
2. Responsabilizar-se pelo controle e guarda da documentação exigida para a concessão do licenciamento;
3. Emitir parecer conclusivo a cerca do deferimento ou não do licenciamento ambiental;
4. Formular exigências complementares que julgar necessário para análise do procedimento de licenciamento ambiental;
5. Colaborar com a execução da política municipal de meio ambiente e suas finalidades.



ANEXO III



PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Assessor Técnico em Licenciamento e fiscalização Ambiental	02	R\$ 1.000,00
Diretor de Licenciamento e fiscalização Ambiental	01	R\$ 3.000,00



**PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL**



ANEXO IV

Atribuições do Cargo de Assessor Técnico em Licenciamento e fiscalização Ambiental

Atuar no monitoramento e na inspeção do auto de infração ambiental, realizar parecer técnico, executar atividade educacional relacionada com a política municipal de meio ambiente, colaborar para o desenvolvimento da política municipal de meio ambiente nas Secretarias afins, executar outras atividades correlatas

Atribuições do Cargo de Diretor de Licenciamento e fiscalização Ambiental

Dirigir, planejar, desenvolver, organizar e controlar as atividades desenvolvidas pelos analistas ambientais, estabelecer políticas de gestão das finalidades concernentes a fiscalização e licenciamento, distribuir os serviços aos responsáveis, atuar como representante do gestor maior do órgão responsável pela fiscalização e licenciamento ambiental nas ausências e impedimentos deste, executar outras atividades correlatas.

2018年11月24日
星期五

2018年11月24日
星期五